COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8579, datada de 31 de março de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000011/2026-56, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ACONTECE EVENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.198.720/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do projeto "3ª CONFERÊNCIA DE MULHERES EMPREENDEDORAS", a ser realizado no município de TERESINA-PI, na data de 24 de abril de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 10 de março de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000011/2026-56

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ACONTECE EVENTOS LIMITADA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.198.720/0001-30;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "3ª CONFERÊNCIA DE MULHERES EMPREENDEDORAS", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 24 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO EVENTO: 3ª CONFERÊNCIA DE MULHERES EMPREENDEDORAS

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

DATA: 24 DE ABRIL DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 10 de março de 2026.

Valor do Contrato: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO02367

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ACONTECE EVENTOS LIMITADA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Eduardo Felipe Fernandes Moreira

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 18, de 31 de março de 2026

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 47/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ACONTECE EVENTOS LIMITADA

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000011/2026-56 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8580, datada de 31 de março de 2026.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Nº do processo SEI:	00301.000269/2024-87
Modalidade de licitação:	LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 031/2024 - CEL – CFLP-PI
Fundamento legal:	Artigo. 71 da Lei nº 13.303/2016
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ – CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	MARCOPOLO SA
CNPJ/CPF do Contratado:	88.611.835/0008-03